



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14)3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO MUNICIPAL Nº. 020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre o valor do piso mínimo na Prefeitura de Cabralia Paulista, e dá outras providências.”

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 que atribui salario mínimo nacional o valor de R\$1.045 (Um mil e quarenta e cinco reais reais) a partir de 01 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda que o piso referência 1-A e 2-A no município de Cabralia Paulista é de R\$998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais);

CONSIDERANDO, a necessidade de equiparação com o piso nacional:

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos funcionários públicos municipais, cujos os vencimentos no exercício de 2020, sejam inferiores ao Piso Nacional, a adequação de sua remuneração aquele piso, equivalente ao valor de R\$ 47,00(quarenta e sete reais).

Art. 2º Caberá ao setor de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito a percepção da complementação de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

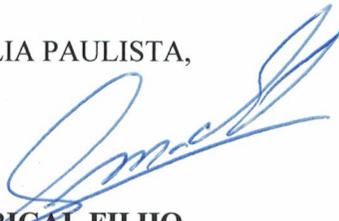
Art. 3º A adequação ao Piso Salarial Nacional não representa reajuste salarial e não produz efeito sobre as demais faixas de vencimento da Grade Salarial dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º Fica revogado o Decreto 009 de 08 de Janeiro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CABRÁLIA PAULISTA,
Em, 10 de Março de 2020.


JOSÉ RUDA MADRIGAL FILHO
Prefeito

Publicado na forma da lei vigente.